ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.553/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à MARIO DE NAZARÉ ACÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à MARIO DE NAZARÉ ACÁCIO,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C,Lote nº 10; Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia,fundos com os Lotes nºs 32 e 33,pela lateral direita limita-se com o Lote nº 09,pela lateral esquerda com o Lote nº 11; Medindo 12,00mts de frente por 8,00mts.;30,00mts. pela lateral direita,e 30,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal